

UM CAMPO DE CONCENTRAÇÃO FRANCÊS

Por: Marco Aurélio Barbai*

FILHOL, Emmanuel. *Un camp de concentration français – Les Tsiganes alsaciens-lorrains à Crest, 1915-1919*. Presses Universitaires de Grenoble, 2004.

O livro de Emmanuel Filhol, *Un camp de concentration français – Les Tsiganes alsaciens-lorrains à Crest, 1915-1919*, objeto desta resenha, aborda uma amnésia da sociedade francesa: o aprisionamento, o sofrimento, a exclusão e o apagamento dos ciganos durante a Primeira Guerra mundial. Este livro está dividido em cinco etapas: Introdução, em que o autor fala da presença dos ciganos na região da Alsácia-Lorena, apresenta os arquivos do campo de concentração e trata da hospitalidade e repressão aos ciganos; Capítulo I, *Un camp d'internement pour les Tsiganes*, espaço traçado pelo autor para discutir o modo de organização, administração e gestão da prisão em Crest; Capítulo II, *Aspects d' l'interment*, em que o cotidiano dos campos de concentração é posto em discussão; Capítulo III, *Subir, résister*, que apresenta os testemunhos dos internos, por meio de cartas, e a (re)ação da sociedade em relação à existência dos ciganos; e, encerra as abordagens do texto na parte intitulada Conclusão.

É pelo difícil e criterioso levantamento de documentos em arquivos (Arquivos Nacionais, Municipais e Diocesanos), escassos ou quase nulos, consagrados aos campos de concentração da Primeira Guerra mundial, que o autor dá vida a histórias esquecidas pela memória administrativa e social.

Enquanto no *front* os homens se massacravam, por conta da guerra entre França e Alemanha, encarceravam-se os estrangeiros, os suspeitos e os indesejáveis. Assim, trabalhando com o Arquivo da região da Drôme, no sul da França, e com o material constituído pelo depósito de vigilância da cidade de Crest, um convento capuchinho transformado em prisão, criado especificamente para atender aos 150 ciganos Alsacianos-Lorenos de julho de 1915 a 1919, o autor dá existência legítima àqueles que foram tratados como um acidente humano, considerados diferentes, irregulares.

Inicialmente, na Introdução, Filhol fala da presença dos ciganos no sul da França, destacando que esse povo, que circulava pelo vale da Drôme e regiões vizinhas desde a Idade

Média, instala-se ali a partir da metade do século XV. Em nota de rodapé, a de número 3 no texto, pode-se apreender que os diferentes nomes na língua francesa para designar o cigano (*Bohémiens, Gitans, Tsiganes, Manouches*) são provenientes dos itinerários migratórios realizados por estes. Assim, eles são chamados de Boêmios, porque seus ancestrais vieram da Boêmia no século V; Gitanos, porque eram originários do ‘Pequeno Egito’; depois foram designados *Atsingani* (que gerou a expressão *Tsiganes* – Ciganos) nome dado pelos gregos a uma seita que praticava as artes de prever o futuro e a música e, por fim, *Manouches*, que, originário da expressão *Manus*, significa homem.

Desde sua instalação, segundo o autor, o povo cigano, até então desconhecido, suscitou nas populações urbanas uma mistura de admiração e medo. O seu modo de vida nômade sempre foi visto com descrédito pela população sedentária das cidades. Nem o século XIX, o século das luzes, foi-lhes favorável. Uma lei redigida em 1980 e votada em 1912 vai instaurar uma carteira de identidade (uma ficha antropométrica) de modo a controlar a chegada e partida dos ambulantes, forasteiros e comunidades nômades.

Dois anos após o estabelecimento dessa lei, a guerra entre a França e a Alemanha explode. Os ciganos interceptados na reconquistada região da Alsácia e da Lorena serão, como acrescenta o autor, instantaneamente retirados do território e encarcerados a partir de março de 1915 para centros de triagem e depois para a internação em campos, principalmente os localizados no sul da França. Desse modo, colocou-se um peso sobre os ciganos que circulavam pela zona do *front* e pelo interior do país. Muitos ciganos da Alsacia-Lorena foram encarcerados por conta de sua nacionalidade, vivendo sob um regime de detenção e disciplina, em condições humanas e materiais precárias, sofrendo punições e a perda de sua liberdade.

Na segunda parte do trabalho, “*Un Camp d’Internement pour Les Tsiganes*”(Um campo de aprisionamento para os ciganos), o autor destaca o modelo penitenciário imposto a esse povo e o modo como os ciganos de Crest foram assimilados a pessoas suspeitas, resultando num tratamento disciplinar reforçado. O exame da situação administrativa dos internos demonstrou que uma grande parte possuía a ficha de identidade, estabelecida pela lei de 1912. Essa lei foi destinada a vigiar e reprimir vagabundos e amplamente aplicada na França aos nômades, obrigando as famílias ciganas a adquirirem o estatuto de estrangeiras, procedimento que, segundo o autor, sugere uma intolerância e racismo contra os ciganos.

Filhol mostra que uma incompreensão imperava sobre o modo de vida dos ciganos. Amantes do campo, da natureza, e pouco habituados a viver em casas; por conseguinte, eram vistos como separados daquilo que funda a sociedade humana e civilizada, ou seja, a cidade.

O contato com esse povo era considerado como um risco de contaminação e fragmentos da imprensa da época, material com o qual o autor trabalha, revela o modo como os ciganos eram qualificados. Assim, em 3 de agosto de 1908, no jornal *Le Petit Parisien*, podia-se ler sobre os ciganos “‘peuple néfaste’, suggère qu’on sévisse contre ces ‘parasites outrecoûdants’, ces ‘rongeurs’ qui ‘infectent notre territoire’. Ce peuple néfaste laisse ‘après lui la vermine et les maladies, les meubles fractués, les fermes incendiés’^[1]” (página 38).

Na parte “*Aspects de L’Internement*” (Aspectos do Aprisionamento), a terceira do livro, o autor sublinha que a vida dos ciganos internos no convento dos capuchinhos em Crest é uma existência sob a vigilância. Isso se dá para além do caráter de prisão a que foram submetidos e do qual só se podia sair em momentos precisos ou por motivos determinados. A existência sob vigilância é contrária ao modo de vida cigana, pois obriga pessoas a habitar um lugar, a viver sob uma sedentarização forçada, totalmente estranha à prática dos itinerários que inspira e estabelece uma vida na mobilidade.

Filhol afirma que o encarceramento dos ciganos obedecia a uma lógica do controle que repousa sob a privação da liberdade. Esse internamento, além de estabelecer um ordenamento da vida, isto é, com os afazeres do cotidiano, alimentação, saídas, correspondência, higiene, penas disciplinares, produzia um conjunto de fatores: sofrimentos, doenças, conflitos entre pessoas e familiares presos, expondo a dificuldade de se viver junto, pois a prisão altera o modo de vida das famílias ciganas e suas relações com o cotidiano. Essas famílias, diz o autor, “‘habitués à circuler, à se déplacer, dont l’identité tsigane repose sur mobilité^[2]’ são obrigadas a viver uma “*cohabitation forcée*^[3]”, produzindo o conflito entre alguns indivíduos e famílias (página 88). Nascimentos, doenças, mortalidade (principalmente de crianças), relações conflituosas, educação religiosa e pequenos trabalhos compunham o dia-a-dia no aprisionamento.

Na quartaparte, “*Subir, résister*” (Suportar, resistir), Filhol apresenta análises primorosas com um material que compõe o *corpus* de trabalho. Pelas cartas que os ciganos enviavam para autoridades administrativas e políticas do Estado, solicitando a liberação do cárcere, e de fragmentos dos jornais locais, o autor finalmente “traduz” o sofrimento de habitar na prisão e mostra como ser cigano produz uma identidade desfavorável ao ser humano e como a opinião pública, hostil aos ciganos, concebe estes ‘hóspedes indesejáveis’ que não devem mais circular fora do limites da prisão. Sobre esse viés, convém salientar o comentário do autor sobre as marcas que o confinamento inscreveu na identidade cigana: “*Pour les Romanichels regroupés au camp de Crest, l’internement équivaut à une prison, qui brise les repères identitaires, économiques, sociaux, culturels, des familles*^[4]” (página 121).

Ao ler as cartas produzidas pelos ciganos, Filhol acrescenta que as práticas de escrita entre os ciganos estão fortemente ligadas à oralidade presente nesse grupo. Ele mostra uma preocupação das formas do texto adaptadas ao código e ao estilo admitido pelo destinatário. Esse processo, segundo o autor, pode ser visto em muitas cartas. No entanto, há uma delas que merece destaque, escrita por Angelina Hofer – uma cigana alemã – que chegou ao convento de Crest em 23 de julho de 1915 com quatro filhos. Eles foram transferidos do depósito humano de Saint-Maximin, em Var.

Angelina se dirige à autoridade civil de Crest solicitando a transferência dela para um depósito alemão em que se encontra seu marido. Dessa carta, o autor reconstrói com algumas palavras o sofrimento e a dor de uma separação imposta por anos entre campos de concentração: ‘Eu sou uma Alemã separada do Marido sozinha aqui’ – “‘*Allemande*’, ‘*séparé*’, ‘*Mari*’, ‘*seul*’ ‘*issi*’” (sic), (páginas 134 e 135).

Organizando sua reflexão na quinta e última parte, a Conclusão, o autor aponta que os campos de concentração começariam a se esvaziar a partir de outubro de 1919, porém os cento e cinquenta ciganos mantidos no depósito de Crest esperariam ainda nove meses para serem liberados. A partida desse povo foi vista pela população como alívio já que os ciganos representavam “*un danger pour la vie publique [...] se comportaient en ‘parasites’ au sein de la société, bref étaient des personnes nuisibles, comparables à la vermine ou à des insects malfaisantes qui endommagent les récoltes*[5]”, proferia a imprensa local (:172).

Há que se ressaltar uma afirmação do autor, ou seja, de que a reclusão dos ciganos Alsacianos-Lorenos no depósito de Crest evidencia uma etapa de um processo de aprisionamento que marca profundamente o século XIX. Todavia, esse fenômeno da reclusão de seres humanos vai ressurgir vinte anos mais tarde, de forma violenta e feroz, no contexto da Segunda Guerra Mundial. Para Filhol, há uma amnésia da sociedade francesa quanto aos ciganos e uma dívida material e simbólica do Estado para com esse povo. Considerados como marginais e qualificados como anti-sociais, os nômades foram privados de direitos civis e políticos sinônimos de pertencimento a uma cidadania nacional.

* Doutor em Lingüística pelo IEL/DL-Unicamp.

[1] “‘Povo nefasto’, que sejamos rigorosos contra esses ‘parasitas impertinentes’, esses ‘ratos’ que ‘infectam nosso território’. Esse povo nefasto deixa ‘por onde passa as pragas e as doenças, os bens despedaçados, as fazendas incendiadas’”.

[2] “Habitadas a circular, a se locomover, já que a mobilidade estabelece a identidade cigana”.

[3] “Coabitação forçada”.

[4] “Para os ciganos reagrupados no campo de Crest, o internamento equivale a uma prisão, que destrói as marcas identitárias, econômicas, sociais, culturais, familiares”.

[5] “Um perigo para a vida pública [...] se comportavam como ‘parasitas’ no seio da sociedade, em resumo eram pessoas nocivas, comparáveis a vermes ou a insetos malfeitores que deterioram as colheitas”.